



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO 023/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA GLOBAL
COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do RG N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25, e a Empresa **GLOBAL COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.311/0001-95, situada a Av. São Paulo II, nº 636, Marco, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ MURILO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 3.396.351-SEGUP-PA, CPF nº 169.641.282-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.000728/2014-34**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato 23/2015, nos termos do art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 023/2015, conforme especificações constantes nos autos **Processo nº 23125.000728/2014-34**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Pelo presente instrumento, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato 023/2015, sem que seja devida de parte a parte, qualquer pagamento, onus financeiro ou imposição de penalidade.

SUBCLAUSULA ÚNICA - As partes contratantes dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente termo é o da Justiça Federal da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá, 25 de Setembro de 2017.



Prof^a. Dra. ELIANE SUPERTI

Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá



José Murilo Pinheiro De Oliveira

Global Comércio de Máq. e Equip. Ind. e Comerciais Ltda

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____